

contratação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de assistente operacional, autorizado por despacho da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação e por Despacho n.º 7/2017/SEAP, de 28 de julho de 2017, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, proferido nos termos e para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, a Escola Secundária de Loulé, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, torna público que foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos e que esta se encontra afixada nos Serviços Administrativos da escola e publicada no portal <https://www.es-loule.edu.pt/portal/index.php>.

7 de novembro de 2017. — O Diretor, *Alexandre José da Costa Ferreira*.

310902895

Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Bragança

Despacho n.º 9953/2017

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto no n.º 7 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, no subdiretor e adjuntos abaixo nomeados, as seguintes competências para a prática de todos os atos relacionados com a respetiva matéria:

1 — No subdiretor João Francisco Castanho Amado do grupo de recrutamento 420 as seguintes competências:

- Substituir a diretora nas suas faltas e impedimentos;
- Autorizar atos administrativos e de gestão corrente, em articulação com a diretora;
- Exercer as competências inerentes ao cargo de vice-presidente do conselho administrativo do agrupamento;
- Praticar todos os atos relacionados com a atribuição de apoios e com o funcionamento dos serviços de ação social escolar, assim como autorizar a realização de despesas correntes e respetivos pagamentos inerentes à atribuição de apoios;
- Supervisionar administrativamente os serviços de papelaria, reprografia, bufete e refeitório da escola sede;
- Supervisionar a organização geral dos serviços administrativos;
- Coordenar as ações necessárias à elaboração do projeto de orçamento em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;
- Proceder à avaliação de desempenho do(a) Chefe de Serviços de Administração Escolar;
- Desempenhar as demais competências previstas na lei ou delegadas pela diretora.

2 — Na adjunta Cristina Isilda David Montes do grupo de recrutamento 300 as seguintes competências:

- Supervisionar a gestão pedagógica e administrativa dos Percursos de Educação e Formação, em articulação com a diretora;
- Proceder à avaliação de desempenho do(a) Coordenador(a) dos Assistentes Operacionais e dos Assistentes Operacionais a exercerem funções na escola sede;
- Supervisionar o processo de avaliação interna do agrupamento, em articulação com a diretora;
- Superintender na recolha e tratamento de informação estatística relativa à avaliação interna do agrupamento;
- Garantir a execução do Plano de Segurança do agrupamento;
- Supervisionar as matrículas, renovações de matrículas e constituição de turmas do 2.º, 3.º ciclos e secundário, em articulação com a diretora;
- Desempenhar as demais competências previstas na lei ou delegadas pela diretora.

3 — Na adjunta Maria Madalena Brás Martins do grupo de recrutamento 110 as seguintes competências:

- Supervisionar a gestão pedagógica e administrativa da educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
- Monitorizar as Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, as Atividades de Enriquecimento Curricular e a Componente de Apoio à Família;
- Operacionalizar os procedimentos inerentes a provas de aferição e provas de equivalência à frequência no 1.º ciclo do ensino básico, em articulação com o subdiretor;

- Superintender os procedimentos relativos aos alunos com necessidades educativas especiais no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
- Monitorizar a execução das atividades constantes no Plano Anual de Atividades respeitantes à educação Pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico, em articulação com a diretora;

f) Supervisionar a distribuição de leite escolar, assim como as refeições escolares do pré-escolar e 1.º ciclo;

g) Proceder à avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais a exercer funções nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1.º ciclo do agrupamento;

h) Desempenhar as demais competências previstas na lei ou delegadas pela diretora.

4 — No adjunto Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira do grupo de recrutamento 620 as seguintes competências:

a) Supervisionar as ações conducentes à elaboração do Plano Anual de Atividades, bem como os relatórios periódicos de execução do mesmo, em articulação com a diretora;

b) Supervisionar a execução das atividades constantes no Plano Anual de Atividades, respeitantes à escola sede;

c) Supervisionar os Projetos do agrupamento, em articulação com a diretora;

d) Resolver, em colaboração com a diretora, as situações de indisciplina dos alunos;

e) Manter atualizados os horários dos docentes da escola sede, comunicando aos serviços as alterações que se forem verificando;

f) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos da escola sede do agrupamento.

Consideram-se ratificados todos os atos anteriormente praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

24 de julho de 2017. — A Diretora, *Maria de Fátima Gomes Fernandes*.

310915117

Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, Portimão

Aviso n.º 13734/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, de 08/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de

6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAE, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, sita na Avenida 25 de Abril 8500-511 Portimão.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão utilizados como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional (EP) com a seguinte ponderação: — Avaliação Curricular (AC) — 75 %; — Entrevista Profissional (EP) — 25 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

12.4 — Entrevista Profissional (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Filipe José Manso Ventura, Subdiretor;
Vogais efetivos: Telmo Alexandre Vinagre Martins, Adjunto do Diretor e Paulo Jorge Cabrita Alemão Malha, Encarregado Operacional;
Vogais suplentes: Luísa Margarida Parreira Nascimento Batista, Adjunta do Diretor e Tânia Marisa Costa Neves Almeida Vieira, Coordenadora Técnica.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos,

incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9 de novembro de 2017. — O Diretor, *Luis Manuel da Silva Correia*.
310909383

Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Santarém

Aviso n.º 13735/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Santarém — Procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 10433/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 175 de 11 de setembro de 2017 — 3 Assistentes Operacionais.

Para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 10433/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 175, de 11/09/2017, a qual foi homologada por meu despacho de 10/11/2017:

Marina Alexandra Rodrigues Jorge — 16,25
Isabel Maria Lage da Cunha — 15,25
Cátia Susana Guilherme Delgado — 15,25
Mária Clara Mendes Coito — 15,25

Soraia Patrícia Garcez Fernandes — 15,25
Tania Michele Pedrosa Pires — 15,25
Catarina Marques Fernando Guedes — 14,75
Ana Margarida Alegria Laranjo — 14,75
Cátia Filipa Patrício Santos — 14,75
Isilda Maria Mateus Nunes — 14,25
Ana Paula Santos Domingues — 14,25
Isilda Maria Martins Correia — 14,25
Rosa Maria Silva Henriques — 14,25
Maria dos Anjos Lopes Tomé — 14,25
Maria Elizabeth Costa Campos — 14,25
Ana Rita Marcelino Nunes — 14,25
Ana Margarida Barata Basílio — 14,25
Rosa Alexandra Esteves Mateus — 14,25
Rui Manuel Santos Maçaneiro — 13,75
Ana Paula Trindade do Souto — 13,75
Ana Isabel Santos Domingos — 13,75
Telma Sofia Oliveira Jesus — 13,75
Cláudia Madalena Mendes Duarte — 13,75
Vera Lúcia Martins da Silva — 13,75
Cátia Sofia Botelho Aparício — 13,75
Cátia Alexandra Gaudêncio Pinheiro — 13,75
Patrícia Alexandra Guedes Ferreira Silva — 13,25
Alberto Manuel Jesus Barbosa — 13,25
João Carlos Teodósio Ferreira — 13,25
Cristina Maria Carvalho Fonseca — 13,25
Ana Paula Pinheiro Henriques — 13,25
Cristina Isabel Fernandes Peralta — 13,25
Ana Luísa Costa Bento — 13,25
Daniela Sofia Nunes Caneira — 13,25
Mária Carolina Batista Lourenço — 13,25
Luísa Maria Simões Areia — 12,75
Isabel Maria Frazão Cruz — 12,25
Pedro Manuel Nunes Ferreira — 12,25
Ema Filipa Malta Jorge — 12,25
Paulo Alexandra Boto Stoffel — 11,75
Mária José Reis Madeira — 11,75
Dulce Maria Gomes Martinho — 11,75
Ivone Maria Pires Madeira Silva — 11,75
Eugénia Maria Lopes Agostinho — 11,75
Gina Maria Silva Henriques — 11,75
Luis Miguel Oliveira Lázaro — 11,75
Telma Raquel Silva Gomes — 11,75
Sara Maria Reis Viegas — 11,25
Elisabete Ferreira Vargas Ricardo — 11,25
Mafalda Sofia Ferreira Lopes — 11,25
Madalena Maria da Silva Pinheiro — 11,25
Flávia Sobrinho Nascimento — 11,25
Ana Raquel Rodrigues da Silva — 11,25

Nota. — Um dos três postos de trabalho a concurso será ocupado por um candidato ao abrigo do ponto 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, independentemente da sua posição na presente lista graduada.

10 de novembro de 2017. — A Diretora, *Maria Adélia Fontes Esteves Cadete*.

310916592

Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada

Aviso n.º 13736/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Trafaria de 09/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento